



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Identificação do processo, do solicitante e descrição do objeto:

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento de Atenção à Saúde – Divisão de Odontologia.

Objeto: Chamamento público para Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de moldagem, confecção, adaptação e ajustes de próteses dentárias prótese total superior e inferior, parcial maxilar e parcial mandibular, pela Divisão de Odontologia da Secretaria de Saúde de Guarapuava.

2. Identificação dos Servidores:

Servidor responsável pela elaboração - Matrícula	Portaria
RAPHAEL KAISS - Matrícula 194789	007/2025
Servidores que foram apoio técnico para elaboração	WILLIAN YODI TANIGUTI - 196143 TIAGO BONIFACIO - 135291

3. Definição do Objeto:

O objetivo principal é o chamamento para o credenciamento de empresas especializadas para fornecer serviços completos de próteses dentárias. Isso inclui a moldagem, confecção, adaptação e ajustes de próteses totais (superior e inferior) e próteses parciais (maxilar e mandibular). Esses serviços seriam prestados para a Divisão de Odontologia da Secretaria de Saúde de Guarapuava por um período de 12 meses.

LOTE	ITEM	QTD	UNID	COD. CATMAT :	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	valor unitário	total
1	1	665	UN	15571	Prótese Dentária Total Superior (PTS): Estas próteses odontológicas serão confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individuais feitas de resina acrílica termopolimerizável. As gengivas podem ser normais e/ou caracterizadas, com palato incolor e ausência total de bolhas.	R\$ 233,41	R\$ 155.217,65
1	2	665	UN	15571	Prótese Dentária Total Inferior(PTI): Estas próteses odontológicas serão confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individuais feitas de resina acrílica	R\$ 233,41	R\$ 155.217,65





					termopolimerizável. As gengivas podem ser normais e/ou caracterizadas, com palato incolor e ausência total de bolhas.		
1	3	286	UN	15571	Prótese Dentária Parcial Removível Superior (PPR): Esta prótese será removível, dento-muco-suportada ou dento suportada, com estrutura metálica feita de Cromo Cobalto, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável.	R\$ 239,36	R\$ 68.456,96
1	4	286	UN	15571	Prótese Dentária Parcial Removível Inferior(PPR): Esta prótese será removível, dento-muco-suportada ou dento suportada, com estrutura metálica feita de Cromo Cobalto, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável.	R\$237,33	R\$ 67.876,38
						TOTAL	R\$ 446.768,64

Este processo de credenciamento visa a contratação de empresas para o fornecimento de próteses dentárias, conforme tabela supra, incluindo: moldagem, confecção, adaptação, ajustes e instalação de próteses totais (superior e inferior) e parciais (maxilar e mandibular).

O contrato será sob demanda, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Serão exigidas amostras e realizadas vistorias no estabelecimento.

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Odontologia, na Rua Doutor Laranjeiras, 540, Centro, aos cuidados do coordenador do CEO.

Qualquer fornecimento que não esteja em conformidade com este Termo de Referência ou seus anexos será rejeitado, total ou parcialmente.

Os bens deverão ter prazo de garantia contratual mínimo de 12 (doze) meses, **a partir da entrega do item**, mesmo após a finalização do contrato, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso seja maior.

Este objeto de contratação é classificado como bem comum, não se enquadrando como bem de luxo, conforme o Art. 20 da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal 9.463/22.

Por fim, o município de Guarapuava não utiliza catálogo eletrônico para esta aquisição.

4. Fundamentação da Contratação:

Atualmente, o município não possui condições de prestar este serviço internamente, devido à falta de insumos, estrutura e profissionais e equipe específica para esta finalidade. Há um crescente aumento da demanda por serviços odontológicos especializados na população local, com aproximadamente 2.274 pessoas na fila de espera por próteses, totalizando cerca de 3.460 próteses necessárias. Desse





total, cerca de 1.625 pessoas estão classificadas como de "Alto" e "Muito Alto Risco" em relação à saúde bucal, evidenciando a urgência de intervenções.

Por esse motivo a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de moldagem, confecção, adaptação e ajustes de próteses dentárias é considerada indispensável para a Divisão de Odontologia da Secretaria de Saúde de Guarapuava.

A saúde bucal é essencial para o bem-estar geral da população, impactando a capacidade mastigatória, a fala, a autoestima e a saúde psicossocial. Muitas pessoas não possuem condições financeiras para arcar com os custos das próteses, tornando crucial que o governo municipal garanta o acesso a esses dispositivos, promovendo a inclusão e a equidade na saúde bucal.

A contratação externa, através de credenciamento, foi a solução escolhida para resolver o problema e otimizar a gestão financeira da secretaria. Esta abordagem visa fornecer 1.903 próteses, atendendo a aproximadamente 54,97% da demanda atual. A opção de credenciamento agiliza o processo, elimina a necessidade de licitações repetitivas e a burocracia excessiva, otimizando o tempo de atendimento e garantindo a qualidade e padronização das próteses.

A alternativa de o próprio município realizar a produção das próteses foi descartada devido aos altos custos e à burocracia envolvida na contratação de profissionais, compra de equipamentos e insumos, e adequação de laboratórios, além de um tempo de resolução considerado demasiado. O atual cenário de aposentadoria de servidores especializados e insuficiência de insumos essenciais compromete a continuidade e qualidade dos serviços, e a realização de concurso público ou processo licitatório para retomar os serviços não se mostra viável, considerando os elevados custos e a baixa atratividade das funções.

Portanto, a contratação de serviços de moldagem, confecção, adaptação e ajustes de próteses dentárias é fundamental para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Guarapuava, atendendo ao interesse público e às normativas de saúde pública.

5. Descrição da Solução como um todo:

A solução proposta para atender à demanda por próteses dentárias em Guarapuava é a contratação de empresas especializadas por meio de um credenciamento. Este modelo busca estabelecer um vínculo prévio com prestadores de serviço, agilizando o processo de solicitação e liberação das próteses e desburocratizando a aquisição a cada nova demanda.

A Divisão de Odontologia da Secretaria de Saúde de Guarapuava realizará o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados pelos credenciados para garantir a qualidade. O credenciamento permitirá:

- Acelerar o atendimento ao paciente: Eliminando a necessidade de licitações individuais e contínuas para cada prótese.



- Garantir a qualidade e padronização: Por meio de requisitos técnicos e qualificações pré-aprovadas dos prestadores, além da possibilidade de estabelecer protocolos de confecção e aplicação.
- Otimizar a gestão do serviço: Reduzindo o volume de processos administrativos.

A solução de credenciamento é a mais vantajosa para o município, pois o custo de contratação de empresas já estabelecidas no mercado é significativamente menor do que a montagem de uma estrutura própria para produção das próteses. Além disso, a gestão de um contrato de credenciamento é mais simples e ágil.

A garantia contratual começa a valer a partir da entrega realizada pelo Órgão Gerenciador.

6. Requisitos da Contratação:

O presente objetivo é credenciar *empresas especializadas para a prestação de serviços de moldagem, confecção, adaptação e ajustes de próteses dentárias prótese total superior e inferior, parcial maxilar e parcial mandibular.*

Vigência da Contratação:

A vigência será sob demanda.

Contratada deverá realizar:

A prestação de serviço iniciará no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço entre a Secretaria Municipal Competente e a empresa.

Os serviços serão realizados durante o período de vigência do contrato.

Obs:A contratante realizará uma visita técnica ao estabelecimento, sempre que necessário a fim de verificar a estrutura física e qualidade dos materiais prestados pela empresa.

Comunicações Oficiais:

A contratada deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) e também cadastro no sistema do município para comunicações oficiais, inclusive para receber notificações do Município, e telefones Whatsapp atualizados.

Informações para Pacientes:



A contratada deverá fornecer, obrigatoriamente, informações claras sobre seu endereço físico e telefone, para os pacientes realizarem algumas fases da confecção das próteses, que deverá ser realizada na sede do município de Guarapuava - PR.

A contratada deverá fornecer informações sobre horário de atendimento semanal.

Garantia dos Bens:

Os bens deverão ter prazo de garantia contratual mínimo de 12 (doze) meses, **a partir da entrega do item**, mesmo após a finalização do contrato, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso seja maior.

Todos as próteses a serem adquiridos estarão sob a garantia contratual com duração de 12 meses.

O município de Guarapuava, por meio Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava, emitirá ordem de serviço devidamente assinadas pelo Coordenador do CEO, Willian Yodi Taniguti, cirurgião dentista, e serão enviadas via e-mail, no primeiro dia útil de cada mês, digitalizadas o total máximo de 159 próteses , aproximadamente, encaminhamentos por mês, este será o máximo consumido mensalmente .

- A quantidade mensal se justifica com a seguinte relação:

total	meses	pagos no máximo ao mês	aproximadamente
1902	12	158,5	159

Entrega dos Objetos:

As próteses devem ser entregues de acordo com os descritivos acima mencionados, os quais serão confirmados pelos gestores deste contrato.

As próteses que não estiverem de acordo com as especificações serão devolvidos para a contratada, sem custo para a Administração Municipal.

Necessidade de Próteses:

Um mesmo usuário pode necessitar de duas próteses (superior e inferior) de tipos diferentes (prótese total removível e prótese parcial removível). Ambas devem ser confeccionadas pelo mesmo profissional/empresa qual fez o atendimento inicial preferencialmente.





Prazo de Entrega:

Os serviços devem ser entregues pela contratante no prazo máximo de 30 dias, a partir do relatório enviado pelo coordenador do CEO, a cada dia 01 de cada mês.

O custo referente ao transporte das próteses será de responsabilidade do contratado.

Responsabilidade da Contratada:

A contratada será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir, remontagem ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços recusados e devolvidos pela contratante, sem acréscimo no preço contratado.

Correções específicas incluem nova montagem, novo embasamento, confecção de nova armação e acabamentos e polimentos.

Transporte e Quantidade:

O transporte e a quantidade serão executados conforme a remessa inicial solicitada pelo Coordenador do CEO.

A empresa contratada assumirá todos os riscos e custos operacionais, incluindo despesas com fretes, embalagens, carga e descarga.

Moldagem:

Todo material utilizado para a moldagem será de responsabilidade do laboratório contratado e realizado no laboratório.

Estima-se que a contratação ora pretendida, deve atender a descrição de cada item, bem como, apresentar boa qualidade de material, fornecimento e especificidades exigidas.

Da exigência de Amostras:

A amostra será solicitada como parte da fase de habilitação dos interessados no credenciamento. Ou seja, antes mesmo da contratação, para verificar se o possível credenciado atende aos requisitos mínimos para entrar no rol de fornecedores. O fornecedor deverá apresentar uma amostra de cada item.

O interessado deverá apresentar uma amostra de cada item do objeto do credenciamento, as quais **deverão ser apresentadas em envelope ou caixa separada no Paço Municipal, obrigatoriamente na mesma data do envio dos documentos relativos à habilitação**, sendo que a interessada assume total responsabilidade pelo envio da entrega.

As amostras deverão estar identificadas com a descrição do item, nº do Lote, nº do item,





objeto, número da licitação, nome da interessada e telefone

Tramitação: Após o protocolo no Paço Municipal, o volume será encaminhado para a Secretaria de Saúde para que a equipe técnica realize a análise de conformidade.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Quantidade e Itens: O interessado deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item do objeto do credenciamento, com as seguintes características:

1. Prótese Dentária Total Superior e Inferior (PT):

- **Dentes Artificiais:** Confeccionados em **resina acrílica**.
- **Base:** Resina acrílica **termopolimerizável**.
- **Gengiva:** Poderá ser **normal ou caracterizada**, conforme a necessidade estética.
- **Palato:** Deverá ser **incolor**.
- **Acabamento:** Total ausência de **bolhas** ou imperfeições visíveis na base e na gengiva.

2. Prótese Dentária Parcial Removível Superior e Inferior (PPR):

- **Classificação:** Removível, **dento-muco-suportada ou dento-suportada**.
- **Estrutura Metálica:** Confeccionada em **Cromo Cobalto**, sem falhas ou irregularidades.
- **Dentes Artificiais:** Confeccionados em **resina acrílica**.
- **Base:** Resina acrílica **termopolimerizável**.

Metodologia de Avaliação

As amostras serão submetidas a uma inspeção visual e testes de manipulação para verificar a conformidade com as especificações técnicas:

1. Inspeção Visual Detalhada:

- Verificação da ausência de bolhas, porosidades, rachaduras, manchas ou deformidades na resina acrílica (bases e gengivas).
- Avaliação da cor da gengiva e do palato (incolor na PTI), conforme especificado.
- Conferência da tonalidade, formato e tamanho dos dentes artificiais em relação aos padrões estéticos.
- Na PPR, inspeção da integridade, polimento e ausência de rebarbas na estrutura metálica de Cromo Cobalto.

2. Teste de Resistência (Manuseio):

- Verificação da resistência da resina acrílica e da estrutura metálica a manipulações leves, sem apresentar quebras, trincas ou deformações.

Critérios de Avaliação



As amostras serão avaliadas com base na conformidade com as características exigidas e no desempenho nos testes. Serão considerados inaptos os materiais que apresentarem:

- Presença de bolhas, porosidades, fissuras ou rachaduras visíveis.
- Coloração inadequada da resina, gengiva ou palato.
- Dentes artificiais com falhas de polimento, formato inadequado ou tonalidade inconsistente.
- Estrutura metálica (PPR) com rebarbas, falhas de fundição ou falta de polimento.
- Qualquer imperfeição que comprometa a estética, funcionalidade ou durabilidade da prótese.

Responsável pela Análise

A análise e parecer técnico sobre as amostras serão de responsabilidade do servidor Leonardo Euriquel de Assis, matrícula 193607, cirurgião dentista, juntamente com a servidora Mariana Rinaldi, matrícula 193810, juntamente com o servidor Hugo Vieira de Santana, matrícula 173517 da Saúde Bucal de Guarapuava ou de profissional técnico por ele designado, com expertise na área de próteses odontológicas.

A reprovação da amostra ou a sua não entrega no prazo estipulado implicará na inabilitação do interessado para o referido item apenas no ciclo mensal de análise em curso, permitindo novo protocolo para o período subsequente

Destinação e Guarda das Amostras:

Amostras Aprovadas: ficarão sob a posse definitiva do Município por conveniência administrativa e para fins de controle de qualidade, servindo como padrão de referência para as futuras entregas durante toda a vigência do credenciamento.

Amostras Reprovadas: poderão ser retiradas pelo interessado no Almoxarifado da Odontologia em até 15 (quinze) dias após a ciência do resultado. Transcorrido este prazo sem a retirada, a Administração poderá dar o devido descarte, sem direito a ressarcimento.

O interessado que tiver sua amostra reprovada poderá protocolar novo pedido de credenciamento, acompanhado de novos documentos de habilitação e de novas amostras (no Paço Municipal), desde que, tenha sanado as irregularidades apontadas no Laudo de Avaliação anterior.

O novo protocolo iniciará uma nova contagem de prazos, no caso, 05 (cinco) dias para análise e avaliação pela equipe técnica.

A equipe técnica avaliará a nova amostra com o mesmo rigor, verificando se os pontos de inaptidão detectados anteriormente foram efetivamente corrigidos.

Da visita técnica:

A contratante realizará uma visita técnica ao estabelecimento, assim que necessário a fim de verificar a estrutura física e qualidade dos materiais prestados pela empresa.

Subcontratação:





- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia

- Os bens e serviços deverão ter prazo de garantia contratual mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega do item, **mesmo após a finalização do contrato**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso seja maior.

Critérios de Sustentabilidade

A sustentabilidade, normalmente, abarca três pilares fundamentais: o ambiental, o econômico e o social, podendo perpassar por outros, como por exemplo: a reeducação, conscientização quanto aos impactos do consumo desenfreado, proposição de novo estilo de vida, consumo racional e consciente dos recursos naturais, processamento e descarte de lixo, estreitamento da relação indivíduo-planeta.

- a) Usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;
- b) Conter menos materiais perigosos ou tóxicos
- c) Ter maior vida útil
- d) Poder ser reutilizado ou reciclado
- e) Gerar menos resíduos.

Garantia da Contratação:

- A administração rejeitará no todo ou em partes, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;
- A irregularidade praticada na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Arcar com custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transportes, taxas de frete ou seguro, qualquer tipo de tributo e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Prefeitura Municipal de Guarapuava.

Qualquer dano causado ao patrimônio da Secretaria da Saúde na entrega dos materiais será ressarcido pela Contratada, sejam eles por sua culpa ou de qualquer de seus empregados e prepostos.

Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens próprias para cada material.

Da Garantia e Assistência Técnica:

A garantia contratual começa a valer a partir da entrega realizada pelo Órgão Gerenciador. O objetos deverão ser entregues em próprias embalagens e em caso dos seguintes defeitos: falhas, manchas, riscos, lascas, quebras, trincas, amassados e/ou tonalidades diferentes do requerido por essa Secretaria, após análise do material pelo fiscal desse contrato, o objeto deverá ser substituído





no prazo máximo de 30 (trinta) dias sem custas para a Contratante. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria inerentes ao objeto da presente licitação;

- A irregularidade praticada na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 14.133/2022, que serão às seguintes:
 1. Multa, observados os seguintes limitados máximos:
 - 1.1. Pelo atraso no fornecimento em relação ao prazo estipulado;
 - 1.2. Pela recusa no fornecimento no prazo estipulado;
 - 1.3. Pela demora em refazer o fornecimento rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data de notificação de rejeição;
 - 1.4. Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado;
 - 1.5. Objetivando evitar dando erário, a secretaria poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à Contratada na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo;
 2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria inerentes ao objeto da presente licitação;
 3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

Modelo de execução do objeto:

- A empresa somente poderá aceitar autorizações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava, em original, devidamente assinadas por pessoas autorizadas pelo Coordenador do CEO, Willian Y Taniguti, que serão enviadas via e-mail, no dia 01 de cada mês, digitalizadas o total máximo de 159 próteses , aproximadamente, encaminhamentos por mês, este será o texto máximo consumido mensalmente .
- Esta quantidade mensal se justifica com a seguinte relação:

total	meses	pagos no máximo ao mês	aproximadamente
1902	12	158,5	159

- **FASE DA CONFECÇÃO DAS PRÓTESES**

Os moldes das próteses serão realizados pela empresa. Ficará a cargo da empresa contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, profissionais e ferramentas usadas na fase laboratorial.





Prótese Dentária Total: Estas próteses odontológicas serão confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individuais feitas de resina acrílica termopolimerizável. As gengivas podem ser normais e/ou caracterizadas, com palato incolor e ausência total de bolhas.

A confecção de Prótese Dentária Parcial Removível (PPR): Esta prótese será removível, dento-muco-suportada ou dento suportada, com estrutura metálica feita de Cromo Cobalto, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável.

As próteses não podem sofrer alterações de cor e forma quando na ingestão de alimentos quentes ou frios, os dentes devem apresentar forma anatômica e resistência semelhante ao dente natural com o objetivo de menor desgaste no decorrer dos anos.

A execução dos serviços a ser realizada pela empresa de confecção das próteses compreenderá as seguintes fases:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Moldagem (Cirurgião dentista da empresa)
- Prótese total completa em acrílico termopolimerizável com dentes superior/inferior
- Roletes de cera para mordida – Placa a base de resina autopolimerizável
- Modelos vazados de gesso pedra tipo III
- Modelos de gesso comum tipo II
- Dentes em acrílico.
- Montagem de dentes em cera com ceroplastia
- Acrilização de Prótese
- Ajustes de Prótese
- Instalação

Confecção de Próteses Totais Superiores conforme as fases descritas abaixo (fases sob responsabilidade do Laboratório de Prótese):

- a) Confecção das moldeiras individuais;
- b) Confecção do plano de cera;
- c) Montagem dos dentes;
- d) Acrilização das próteses (dupla prensagem com caracterização ou não da gengiva e palato incolor quando necessário);
- e) Polimento das peças quando houver necessidade de desgastes para adaptação das peças;
- f) Os dentes estão incluídos na montagem pelo laboratório;
- g) Cada etapa deve ser obrigatoriamente aprovada e testada com o paciente pelo cirurgião dentista responsável

Confecção de Próteses Totais Inferiores conforme as fases descritas abaixo





(Fases sob responsabilidade do Laboratório de Prótese):

- a) Confeção das moldeiras individuais;
- b) Confeção do plano de cera;
- c) Montagem dos dentes;
- d) Acrilização das próteses (dupla prensagem com caracterização ou não da gengiva e palato incolor quando necessário);
- e) Polimento das peças quando houver necessidade de desgastes para adaptação das peças;
- f) Os dentes estão incluídos na montagem pelo laboratório;
- g) Cada etapa deve ser obrigatoriamente aprovada e testada com o paciente pelo cirurgião dentista responsável

Confeção de Próteses Parciais Removíveis Superiores com grampos, conforme as fases descritas abaixo (Fases de confeção de próteses parciais removíveis sob responsabilidade do Laboratório de Prótese):

- a) Confeção de moldeira individual;
- b) Duplicação do modelo, delineamento, enceramento, fundição e acabamento da armação de metal;
- c) Confeção de plano de cera para registro de oclusão;
- d) Montagem em articulador e montagem dos dentes no plano de cera;
- e) Acrilização (dupla prensagem com caracterização ou não da gengiva e palato incolor quando necessário);
- f) Polimento das peças quando houver necessidade de desgastes para adaptação das peças;
- g) Os dentes estão incluídos na montagem pelo laboratório;
- h) Cada etapa deverá ser, obrigatoriamente, aprovada e testada com o paciente pelo cirurgião dentista responsável

Confeção de Próteses Parciais Removíveis Inferiores, conforme as fases descritas abaixo (Fases de confeção de próteses parciais removíveis sob responsabilidade do Laboratório de prótese):

- a) Confeção de moldeira individual;
- b) Duplicação do modelo, delineamento, enceramento, fundição e acabamento da armação de metal;
- c) Confeção de plano de cera para registro de oclusão;
- d) Montagem em articulador e montagem dos dentes no plano de cera;
- e) Acrilização (dupla prensagem com caracterização ou não da gengiva e palato incolor quando necessário);
- f) Polimento das peças quando houver necessidade de desgastes para adaptação das peças;
- g) Os dentes estão incluídos na montagem pelo laboratório;
- h) Cada etapa deve ser obrigatoriamente, aprovada e testada com o paciente pelo cirurgião dentista responsável





Entrega: As próteses deverão ser entregues acondicionadas em embalagem própria para cada material.

Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar somente o exame clínico inicial e o exame clínico final do paciente com a nova prótese confeccionada e, caso a peça não esteja adequada ou ainda não esteja satisfatória do ponto de vista do paciente, a mesma será devolvida à empresa para que seja confeccionada novamente no prazo máximo de 30 dias. E retiradas pela empresa contratada.

- A empresa contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços objeto dela derivado, nos quais forem verificadas imperfeições, vícios, negligências ou imperícias resultantes da execução dos trabalhos, a critério do gestor, que lhe assinará prazo compatível para a adoção das providências. A entrega dos serviços (próteses dentárias) deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.
- A contratada deverá agendar horário e dia da entrega através do telefone (42) 3142-1599 com a Coordenação do CEO.
- Os objetos deverão ser entregues de acordo com os descritivos acima, os quais serão confirmados através dos GESTORES deste contrato.
- Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega e retirada, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Prefeitura Municipal de Guarapuava/Pr.
- A administração rejeitará no todo ou em partes, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- Em caso de não aceite, a empresa terá 30 dias corridos para substituição do bem, prorrogável caso justificativa plausível.
- Em caso de aceite, se confirma o recebimento definitivo após a conclusão de todas as etapas do item da FASE DA CONFECÇÃO DAS PRÓTESES dos moldes das próteses serão realizados do objeto .
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos.

7. Modelo de gestão do Contrato:

- Fica designada como gestor desse processo a servidora:
- **MARIANA RINALDI** – Matrícula 193810 - Portaria 002/2026 e-mail: das@guarapuava.pr.gov.br – Telefone Contato: (42) 3142-1523.
- Fica designada como suplente de gestor desse processo a servidora:
- **MARIELI PEREIRA PAIVA** – Matrícula 174068 - Portaria 002/2026 E-mail: das@guarapuava.pr.gov.br – Telefone de Contato: (42) 3142-1523.
- Fica designado como fiscal técnico desse processo o servidor:
- **LEONARDO EURIQUEL DE ASSIS** – Matrícula 193607 - 002/2026 – e-mail: ceo@guarapuava.pr.gov.br – Telefone Contato: (42) 3142- 1600.





- Fica designado como fiscal administrativo desse processo o servidor:
- **TIAGO BONIFACIO** – 135291 – 002/2026 – e-mail: ceo@guarapuava.pr.gov.br – Telefone de Contato: (42) 3142-1599.

Fica atribuído a esses servidores:

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Previamente o servidor indicado como responsável pela fiscalização deve tomar conhecimento de todos os documentos presentes no processo e todos os procedimentos realizados, adotando método de controles, por planilhas ou outro que julgar mais adequado, para uma melhor gestão do contrato, das autorizações de fornecimento, das solicitações realizadas pelas unidades e da emissão de controle de saldos de empenhos.

8. Critérios de pagamento:

As próteses serão recebidas no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente. Por WILLIAN YODI TANIGUTI, coordenador do CEO, ou membros gestores destes contratos.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo para a Administração.

A Liquidação ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor:

A seleção dos fornecedores será realizada por meio de credenciamento, permitindo que todas as empresas aptas e habilitadas, que atenderem aos requisitos técnicos sendo:

Da Qualificação Técnica:

Documentação da Empresa

1. **CNES**: Apresentação do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
2. **Registro na Vigilância Sanitária**: Documento atualizado.



- Inscrição junto ao Conselho Regional de Odontologia (CRO)
- Acompanhado da Certidão de Regularidade (protocolos ou recibos não são aceitos).

Documentação dos Responsáveis Técnicos

1. Certificado de Responsável Técnico:

- Cirurgião-Dentista Especialista em Prótese Dentária.
- Certidão de Regularidade junto ao órgão fiscalizador.
- Cópia da carteira de registro do profissional.
- Comprovação do vínculo do profissional com a empresa (registro de carteira de trabalho ou cópia de contrato de trabalho, se não for sócio).

Qualificação da Equipe Técnica

1. Inscrição e Certificado de Regularidade emitido pelo CRO para cada profissional.

2. Certificado de Inscrição de Responsável Técnico:

- Cópia da carteira de registro do profissional (técnico em prótese, caso possua na equipe).
- Comprovação do vínculo com a empresa (registro de carteira de trabalho ou cópia de contrato de trabalho, se não for sócio).

Para a distribuição da demanda entre os fornecedores credenciados, o município utilizará:

Em observância aos princípios da impessoalidade e isonomia, a convocação dos credenciados será realizada de forma equitativa e simultânea, assegurando igualdade de oportunidades nas contratações e a inexistência de caráter competitivo entre os habilitados.

Da Divisão de Cotas Mensais: O quantitativo total de próteses disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde será dividido em cotas iguais entre todos os credenciados aptos para o lote correspondente.

O limite máximo de demanda da rede é estimado em aproximadamente 159 (cento e cinquenta e nove) próteses mensais.

Caso o número total de solicitações do mês não seja múltiplo exato do número de credenciados, o remanescente não será distribuído de imediato, sendo obrigatoriamente transferido para o ciclo mensal subsequente para nova partilha igualitária.

Interessados que se credenciarem após o início da execução ou que sanarem pendências documentais ingressarão na distribuição apenas no ciclo mensal seguinte à sua habilitação definitiva.





No caso de impossibilidade técnica ou recusa devidamente justificada de atendimento por parte de um credenciado para sua cota mensal, os procedimentos excedentes serão redistribuídos entre os demais credenciados aptos, de forma a garantir a continuidade do serviço público.

O controle da distribuição será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com apoio do Departamento de Licitações, Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, observadas as regras deste Edital e as disposições dos arts. 117 e 118 do Decreto Municipal nº 10.475/2023.

Protocolos entregues com documentação incompleta ou irregular impossibilita a inclusão imediata, podendo o interessado sanear as pendências para inclusão no próximo ciclo de análise mensal.

Novos credenciados admitidos após o início da execução das apresentações ingressarão no rodízio na posição subsequente ao último chamado da categoria correspondente, garantindo a redistribuição equitativa ao término de cada rodada.

10. Valor estimado da Contratação:

O custo estimado total da contratação é de R\$ 446.768,64 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos abaixo.

11. Adequação Orçamentária:

Órgão: 008 Unidade:001 Fundo: 002 Ação: 3.33.90.39





Anexo I
Pesquisa de Preços

1. Descrição do Objeto:

Municipal de Secretaria Saúde

Departamento de Atenção à Saúde – Divisão de Odontologia.

- 2. Objeto:** Chamamento público para Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de moldagem, confecção, adaptação e ajustes de próteses dentárias prótese total superior e inferior, parcial maxilar e parcial mandibular, pela Divisão de Odontologia da Secretaria de Saúde de Guarapuava.

3. Identificação dos Servidores:

Servidor responsável pela elaboração - Matrícula	Portaria
RAPHAEL KAISS - Matrícula 194789	007/2025
Servidores que foram apoio técnico para elaboração	WILLIAN YODI TANIGUTI - 196143 TIAGO BONIFACIO - 135291

• **Caracterização das Fontes Consultadas:**

Os itens foram consultados em sistemas oficiais do governo, como Painel de Preços e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e também TABELA SUS;

- Foram consultados em pesquisa direta com fornecedores:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO	18.094.755/0001-68
PREFEITURA MUNICIPAL CORUMBATAÍ DO SUL	80.888.662/0001-89
PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA	07.598.667/0001-87
PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR LA ROCQUE	01.598.970/0001-01
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS	67.662.544/0001-90





- Não foram coletados dados na base nacional de notas fiscais eletrônicas tendo em vista que os valores para estipulação de preços foram obtidas em outros órgãos.





4. Série de preços coletados

Os valores estão pormenorizados no item 06.

5. Justificativas para metodologia utilizada:

Foi utilizado como metodologia a média devido os preços estarem dentro da mesma faixa de valores.



6. Memória de Cálculo:

LOTE	ITEM	QTD	UNID	COD. CATMAT:	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO - PE 67/24	PREFEITURA MUNICIPAL CORUM BATAÍ DO SUL - PE 022/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIU TABAPE 403/24	PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR LA ROCQUE - PE 14/24	TABELA SUS	PAINEL DE PREÇO	MÉDIA	TOTAL
1	1	665	UN	15571	Prótese Dentária Total Superior (PTS): Estas próteses odontológicas serão confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individuais feitas de resina acrílica termopolimerizável. As gengivas podem ser normais e/ou caracterizadas, com palato incolor e ausência total de bolhas.	R\$ 623,30	R\$ 265,04	R\$ 238,00	R\$ 239,00	R\$ 225,00	R\$ 200,00	R\$ 233,41	R\$ 155.217,65
1	2	665	UN	15571	Prótese Dentária Total Inferior (PTI): Estas próteses odontológicas serão confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individuais feitas de resina acrílica termopolimerizável. As gengivas podem	R\$ 623,30	R\$ 265,04	R\$ 238,00	R\$ 239,00	R\$ 225,00	R\$ 200,00	R\$ 233,41	R\$ 155.217,65



					ser normais e/ou caracterizadas, com palato incolor e ausência total de bolhas.									
1	1	286	UN	1557 1	Prótese Dentária Parcial Removível Superior (PPR): Esta prótese será removível, dento-muco-suportada ou dento suportada, com estrutura metálica feita de Cromo Cobalto, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável.	R\$ 536,46	R\$ 263,98	R\$ 258,81	R\$ 249,00	R\$ 225,00	R\$ 200,00	R\$ 239,36	R\$ 68.456,96	
1	2	286	UN	1557 1	Prótese Dentária Parcial Removível Inferior(PPR): Esta prótese será removível, dento-muco-suportada ou dento suportada, com estrutura metálica feita de Cromo Cobalto, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável.	R\$ 536,46	R\$ 263,98	R\$ 248,67	R\$ 249,00	R\$ 225,00	R\$ 200,00	R\$237,33	R\$ 67.876,38	
												TOTAL	R\$ 446.768,64	



As pesquisas foram feitas com base em orçamentos com fornecedores que se dispuseram a nos fornecer orçamentos mais Atas de contratações similares de outros municípios.

7. Condições Comerciais:

- Local de entrega: Rua Doutor Laranjeiras, 540, Centro – Almoxarifado da Odontologia.
- Na rejeição de todo ou em partes dos objetos solicitados, a contratada terá prazo de 30 (trinta) dias para substituição, às suas custas;
- O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias corridos após finalização da liquidação da despesa;
- A garantia contratual começa a valer a partir da entrega realizada pelo Órgão Gerenciador com a duração de 12 meses.

Guarapuava, 20 de março de 2026.

